

tado pelo Prefeito, Sr. IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, respaldado no artigo 7º e 8º e 9º, inciso I e 10, inciso I e §1º, 13 §1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº.12, de 02/04/2025) expede, nessa data, o TERMO DE POSSE ao candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 02/2024 de 17/05/2024, convocado através do Edital nº. 10/2026 de 08/05/2026 e nomeado através da Portaria nº 110/2026 de 08/05/2026, Sr. **THIAGO DE LIMA BRANDÃO**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob nº 032.***.***.42, para ingresso no cargo de **PSICÓLOGO ESCOLAR**, sob Regime Jurídico Estatutário e ao Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional de Seguro Social -INSS.

O(A) servidor(a) investido no cargo público supracitado apresentou os documentos exigidos no EDITAL e comprobatórios dos requisitos elencados nos incisos e §1º do artigo 6º, artigo 14, parágrafo único e 145, inciso I, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, prestando o compromisso de fielmente desempenhar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo provido, com obediência ao ordenamento legal e infra legal do município, às normas e princípios previstos na Constituição Federal e na legislação federal aplicável, em conformidade com o artigo 13, do referido Estatuto, haja vista que não incidiu na espécie as hipóteses de excepcionalidades previstas nos §§2º e 3º do mesmo dispositivo.

Nesse ato, o servidor empossado apresenta a declaração de bens, exigida por força do §4º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores.

Ademais, o(a) servidor(a) declara estar ciente que o exercício do cargo deverá ter início no primeiro dia útil da data do Termo de Posse, conforme previsto no artigo 16, §1º, inciso I, sob pena de incorrer em exoneração, nos moldes do §4º, comprometendo-se a entregar os documentos previstos no artigo 17, todos do Estatuto.

O servidor empossado fica ciente de que a cumulação de cargos deverá observar o disposto no artigo 155, §2º do Estatuto. Não sendo o caso, incidirá a vacância do cargo público de origem, de que trata o artigo 40, inciso V, sem prejuízo do cômputo do tempo de efetivo exercício na estrutura do Poder Executivo do município. Durante o período de estágio probatório no novo cargo, o servidor poderá retornar ao cargo de origem, por meio de recondução, conforme as disposições estatutárias previstas no artigo 35, incisos I e II, observada a regra prevista no parágrafo único.

Para constar, eu, PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL, Analista de Recursos Humanos lavrei o presente TERMO, que segue assinado pelo Prefeito signatário e pelo(a) empossado(a).

Campos de Júlio, 11 de junho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

THIAGO DE LIMA BRANDÃO

EMPOSSADO (A)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0153/2025

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Obra de implantação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) na **Escola Municipal Eliza K. Tomé**

DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: A nova vigência contratual será de **16/06/2026 à 14/08/2026.**

PARTES: Município de Campos de Júlio-MT – CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99 /Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / Contratante, e Construtora Sigma Ltda/ CNPJ sob o nº 51.111.057/0001-07 / Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 185/2024

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: Campeonato Regional de Fusca Cross em Campos de Júlio – MT

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência Contratual

DA VIGÊNCIA ADITADA: 04/09/2026 a 04/09/2027

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024 (Inexigibilidade de Chamamento Público) e Processo Administrativo nº 100/2024, celebram a presente parceria.

PARTES: Município de Campos de Júlio – MT, CNPJ 01.614.516/0001-99 – Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / Associação dos Pilotos de Sapezal – MT, CNPJ/MF Nº 18.354.658/0001-67/ Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva - Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio - MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2026

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio – MT torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: aquisição de imóvel urbano localizado dentro dos limites do Loteamento Novo Horizonte, Município de Campos de Júlio - MT, identificado como Lote 02, Quadra 53, com uma área de 22.769,12 m², totalmente descrito na Matrícula nº 16.781 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro – MT.

Proponente/vendedor: FRANCISCO JOSÉ CALDAS DUTRA, CPF nº 902.xxx.xx1-91.

Preço ajustado: R\$ 685.916,12.

Fundamento legal: arts. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal nº 2.450, de 27 de abril de 2026.

Campos de Júlio - MT, 11 de junho de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PORTARIA Nº. 138, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,